



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

1ª Vara Criminal e das Execuções Penais de Varginha/MG

AUTOS:

NATUREZA:

0164700-18.2013.8.13.0707 PROCESSO CRIMINAL

RÉU:

ELEIR SABINO

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Certifico e dou fé que os presentes autos referem-se a propositura de ação criminal feita pela 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Varginha, que em 15/07/2013 denunciou ELEIR SABINO, RG 12109402, como incurso nas sanções do artigo 306 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97). Denúncia recebida, com oferta de proposta de suspensão condicional do processo, que foi aceita e cumprida pela parte. Em 13/10/2015 foi extinta a punibilidade pelo cumprimento integral das condições da suspensão, nos termos do artigo 89, §5º da Lei 9.099/95.

Certifico ainda que os autos foram arquivados definitivamente em 23/05/2016.

Varginha, 23 de abril de 2024.

Pedro Henrique Kramer Custódio

Escrivão Judicial